



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº176/2022 - Data: de 30
de agosto de 2022.

DECRETO Nº 6668/2022.
De 30 de agosto de 2022.

SÚMULA: “Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Administração, o servidor: **Thiago Oliveira da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o n. 109.166.899-05, portador da cédula de identidade n. 13.894.105-1 SESP/PR, a partir de 31 de agosto de 2022.

Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Administração, o servidor: **Thiago Oliveira da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o n. 109.166.899-05, portador da cédula de identidade n. 13.894.105-1 SESP/PR, a partir de 31 de agosto de 2022.

Parágrafo único. O servidor designado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e coordenar as atividades voltadas a Secretaria Municipal de Administração, no que se refere à Divisão de Tecnologia da Informação; Apoio ao Secretário Municipal e ao Diretor de Área; Desempenhando sempre as funções de acordo com a orientação recebida, manter os materiais com zelo; Desempenhar outras atribuições correlatas à área que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior; auxiliar a direção de área responsável em definir os objetivos; Com atuação na elaboração de projetos de produtos, ferramentas e equipamentos de informática conforme normas técnicas e relacionadas à segurança; Controle de notas fiscais de entrada; Análise da necessidade de novas compras; Suporte a processos administrativos; Suporte ao usuário; Produz rotinas administrativas (Ofícios, empenhos, Memorandos); Auxiliar na manutenção de equipamentos, bem como, suporte interno e externo sempre que



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

necessário; Coordenar as demandas e atendimentos relacionados a tecnologia da informação de todas as Secretarias; Prestar atendimento através de acesso remoto; participa dos projetos a serem criados ou em execução sendo eles. Sistemas, logins de usuário e outros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.30 17:04:49
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**